



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDÊNCIA
Recebida em
22/10/1990
às 19:25 horas
[Signature]

MENSAGEM Nº 061/90, de 19.10.90

Exmº. Sr.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 22/10/90
[Signature]
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a V.Exª., para a devida apreciação e votação dessa egrégia Câmara, na forma em que preceitua o inciso VIII, do art. 55, da Lei Orgânica do Município de Ubá, o incluso Projeto de Lei que **autoriza o Poder Executivo a adquirir, por doação, parte integrante de imóvel pertencente a Pedro Leite da Silva e sua mulher, no Distrito de Ubari, deste Município, para o fim que menciona, e dá outras providências**.

Como poder-se-á depreender no corpo do Projeto, a área que o Município pretende receber servirá para a instalação de um Sistema de Retransmissão Televisiva para Ubari, reivindicação antiga e das mais justas da comunidade daquele Distrito.

A área, gentilmente oferecida pelo Senhor Pedro Leite da Silva, foi tecnicamente aprovada e indicada por representante da Oficina Raio Laser, firma vencedora da Licitação promovida pela Prefeitura para o fornecimento do equipamento do Sistema de Retransmissão, conforme fotocópia de documentos que juntamos à presente, acrescidos de uma planta do local.

Acreditamos, portanto, que essa colenda Casa, como de costume, dará ao presente Projeto de Lei a aprovação necessária e breve, pelo que antecipadamente agradecemos, ao tempo em que solicitamos-lhe conceder à matéria tramitação **em regime de urgência**, com fulcro no disposto no art. 83, da Lei Orgânica Municipal.

Assim, na certeza da cordial acolhida dessa Casa ao exposto, reiteramos a V.Exª e ilustres pares os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 19 de outubro de 1990.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 099/90, de 19.10.90.
(Ref.: Mensagem nº 061/90, de 19.10.90).

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, por doação, parte integrante de imóvel pertencente a Pedro Leite da Silva e sua mulher, no Distrito de Ubari, deste Município, para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação, de Pedro Leite da Silva e sua mulher, uma área medindo..... 12,50m X 10,00m (doze metros e cinquenta centímetros por dez metros lineares), totalizando 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), situada na Zona Rural do Distrito de Ubari, deste Município, com acesso por uma área institucional do loteamento de propriedade de Antônio Carlos da Silva e outros, e também por terreno remanescente dos próprios doadores.

Art. 2º - A área de que trata esta Lei será utilizada pelo Município para nela instalar um Sistema de Retransmissão Televisiva para o Distrito de Ubari.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 19 de outubro de 1990.


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

em 13/09/90

às 16:50 horas

Grandio

Ubá, 12 de setembro de 1990.

Exm^o.Sr.
Prof.Francisco De Filippo
DD.Prefeito Municipal de Ubá
Prefeitura Municipal de Ubá
Ubá/MG

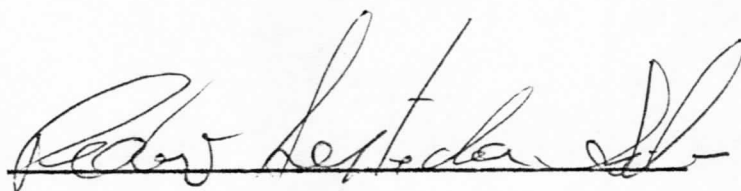
Senhor Prefeito:

Ciente da necessidade da Prefeitura em encontrar um local para instalação de um Sistema de Retransmissão de Televisão para o Distrito de Ubari e, sabendo do benefício que tal implantação significará àquela comunidade, venho, pelo presente, oferecer, em doação, à Administração Municipal de Ubá parte de um imóvel de minha propriedade para construção das instalações necessárias.

A área que estou oferecendo à Prefeitura faz parte integrante de meu imóvel situado à Estrada Pública Ribeirão Ubari, conforme Escritura Pública Registrada no Livro nº 2 - BE, folhas nº 89, sob nº L - 02, referente à matrícula nº 15569, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Ubá/MG.

Esperando, com isso, estar prestando minha colaboração para com Vossa Administração, firmo,

Atenciosamente,



PEDRO LEITE DA SILVA

Ubatuba, 12 de setembro de 1990.

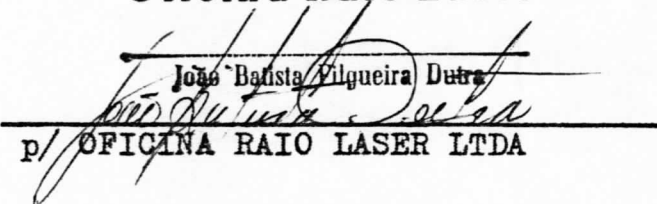
Exm^o. Sr.
Prof. Francisco De Filippo
DD. Prefeito Municipal de
Ubatuba/MG

Senhor Prefeito:

Como vencedores da Licitação para fornecimento de um Sistema Completo de Retransmissão de Televisão para o Distrito de Ubatuba estivemos visitando aquele Distrito e indicamos para sua instalação, do ponto de vista técnico, área próxima à rua do Sapé, de propriedade do Senhor Pedro Leite da Silva.

Atenciosamente,

Oficina Raio Laser


João Batista Filgueira Dutra

p/ OFICINA RAI0 LASER LTDA